

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS PRIORITÁRIOS - SMF
ATA Nº JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de julho de 2020, às 15h00, na sala de licitações da Superintendência de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Especial de Licitação, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, e a Eng.º Maria Luiza Danieleski para análise da habilitação das licitantes da Concorrência 02/2020.

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVA
R. SCHAFFER CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	Subitem 8.1.7 ¹
CONSÓRCIO SULTEPA CONPASUL	HABILITADA	Subitem 8.1.7
CONSÓRCIO EUROVIAS EIRELI E DEVAPAV EIRELI	INABILITADA	<u>Habilitação Jurídica</u> (subitem 5.1.3.1, <u>Qualificação Técnica</u> (subitem 5.3.1.2

1) A qualificação técnica apresentada pela licitante R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA foi aceita em observância ao entendimento do Tribunal de Contas da União (conforme Acórdão n.º 2444/2012-Plenário, TC-003.334/2012-0, rel. Min. Valmir Campelo, 11.9.2012), bem como em razão de a empresa CONTEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., detentora do acervo técnico da capacidade operacional da licitante R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, ter transferido o seu acervo técnico à licitante R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA, conforme consta na Cláusula Primeira da Alteração do Contrato Social nº 8, datado de 11 de dezembro de 2018.

2) Compromisso de Constituição do CONSÓRCIO EUROVIAS EIRELI E DEVAPAV EIRELI não atendeu ao subitem 5.1.3.1, "a" – denominação do consórcio, "b" – composição do consórcio (item "das partes" não traz a qualificação completa da empresa DEVAPAV" e "c" – organização do consórcio.

3) Em relação à qualificação técnica, não atendeu ao subitem 5.3.1.2:

a) A CAT apresentada pelo profissional possui ART registrada em 28/02/2019 na qual é informada como Empresa contratada a Eurovias Engenharia Eireli, enquanto o atestado de capacidade técnica vinculado a CAT foi apresentado em nome de RJ Incorporações e Construções. Ainda, o registro junto ao CREA indica a data de 18/03/2020, enquanto o período de execução dos serviços citados no atestado é de 01/12/2018 à 15/02/2019, ou seja, anterior ao registro da empresa junto ao CREA juntado na licitação. Além disso, o período de execução na CAT difere do período de execução no Atestado de Capacidade Técnica.

b) Não houve a comprovação, através de Atestado de Capacidade Técnica, de execução de Pavimento Rígido em Concreto de Cimento Portland na quantidade de 3.500m² ou 800m³.

4) Em relação à qualificação técnica, subitem 5.3.3, a Declaração de pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais, prevista no subitem 5.5.4 Anexo IC, não está assinada pelo responsável da empresa.

A qualificação econômico-financeira das licitantes que não apresentaram cadastro junto ao Município foi objeto de análise pelo SCF-SLC, nos termos do despacho 10937751, sendo aferido o atendimento ao subitem 5.4 do Instrumento Convocatório. Também foram realizadas as consultas previstas no subitem 8.1.1. O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o prazo recursal devido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Danieleski, Engenheiro(a)**, em 17/07/2020, às 15:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Técnico Responsável**, em 17/07/2020, às 15:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ruiz Lombardi, Técnico Responsável**, em 17/07/2020, às 15:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Silva de Quadros, Técnico Responsável**, em 17/07/2020, às 15:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Técnico Responsável**, em 17/07/2020, às 15:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



CRC 7EF4FB80.